

LEI Nº 281/2006.

DE 17 (DEZESSETE) DE AGOSTO DE 2006.

“ Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação, para construção da sede da Câmara Municipal de Abadia de Goiás.

04.122.0052.1.004-4.4.90.51-00..... R\$ 250.000,00

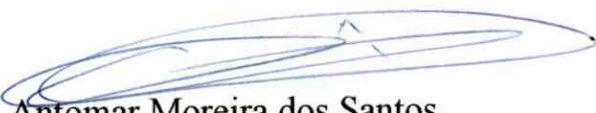
Art. 2º. Para cobertura de crédito especial acima autorizado, fica indicada anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, ou ainda, o excesso de arrecadação, se houver.

Art. 3º. Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias do exercício em que for efetuada a abertura do crédito acima autorizado.

Parágrafo único. Fica acrescentado a descrição contida no Código 1.004 para Construção da Sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser incorporado ao orçamento do próximo exercício financeiro, nos termos do art 45 da Lei 4.320/64.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 17
(dezessete) dias do mês de agosto de 2006.


Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 17 / 08 / 2006.


Secretário de Administração